

DECRETO Nº 10.305, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.044.388,50 (Um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso II, alínea “a” e “b” com fulcro no Artigo 42 e Inciso I e II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.044.388,50 (Um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.07.01/12.365/0001.1005/4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	212	05.210.0011	1.044.388,50
TOTAL				1.044.388,50

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em exercícios anteriores do FNDE, referente ao Termo de Compromisso nº PAC200170/2011 – PROINFÂNCIA, não utilizados e reprogramados para o exercício de 2018 no valor de **R\$ 379.499,91 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).**

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por provável excesso de arrecadação provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Termo de Compromisso nº PAC200170/2011 – PROINFÂNCIA, no valor de **R\$ 664.888,59 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 10.305/2018.

FOLHA Nº 02

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de junho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 19 de junho de 2018, no Paço Municipal, e em 22 de junho de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ